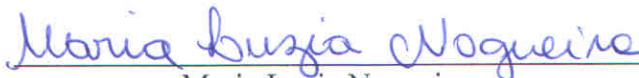
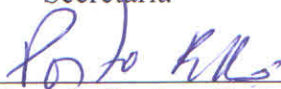


ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL DO CURSO DE MESTRADO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

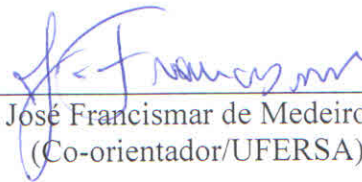
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013, às 9h 00min no mini-auditório do Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Mossoró-RN, o Prof. D.Sc. Francisco de Queiroz Porto Filho, instalou a Banca Examinadora responsável pela avaliação da Defesa de Dissertação intitulada "**Balanco de água e sais no cultivo do quiabeiro irrigado com diferentes lâminas de água de alta salinidade**, trabalho final apresentado pelo discente Marcos de Sousa Campos ao Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem desta Universidade, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Irrigação e Drenagem. A Comissão Examinadora, composta por três membros, foi presidida pelo Prof. D.Sc. Francisco de Queiroz Porto Filho (UFERSA), na qualidade de Orientador, e contou com a participação do Prof. D.Sc. José Francismar de Medeiros (Co-orientador/UFERSA), e do Prof. DSc. José Geraldo Rodrigues dos Santos (membro externo conselheiro -UEPB). Após a apresentação do trabalho pelo discente, sucederam-se as arguições pelos examinadores, ocorrendo questionamentos e sugestões. Concluída a defesa, a Banca Examinadora modificou o título e sugeriu alterações no texto, ficando a dissertação intitulada "**Balanco de água e sais no solo cultivado com o quiabeiro irrigado sob diferentes lâminas de água salobra**". Em seguida procedeu o julgamento, tendo o discente obtido as notas 9,00 (nove vírgula zero), 9,00 (nove vírgula zero) e 9,00 (nove vírgula zero) resultando em uma média de 9,00 (nove vírgula zero), o que dá ao discente a condição de APROVADO, fazendo jus ao título de Mestre em Irrigação e Drenagem. Entretanto, a aprovação ficou condicionada a entrega da versão final da dissertação à Coordenação do programa, que de acordo com o parágrafo 3º do Art. 66 do Regulamento do Programa, deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias a partir desta data. Durante este prazo, essa ATA poderá ser utilizada para fins de comprovação do Título. Após isso, somente o Diploma expedido pela Universidade servirá para tal fim. Às 12 h 16 min. do dia 22 de agosto de 2013, nada mais havendo a tratar eu, Maria Luzia Nogueira, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, na condição de Secretária deste Curso de Mestrado em Irrigação e Drenagem, e pelos membros da Banca Examinadora.//



Maria Luzia Nogueira
 Secretária



D.Sc. Francisco de Queiroz Porto Filho
 (Orientador/UFERSA)



D.Sc. José Francismar de Medeiros
 (Co-orientador/UFERSA)



D.Sc. José Geraldo Rodrigues dos Santos
 (Membro externo/Conselheiro-UEPB)